



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva **Mat.:** 125

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900
ou (35) 99972-8891

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o pagamento de despesas de participação (inscrições) de 45 (quarenta e cinco) professores e profissionais da educação no **Simpósio Educacional de Pouso Alegre – MG “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia”**.

1.2. A participação ocorrerá de forma escalonada, conforme cronograma abaixo:

22/04/2026: 15 participantes (R\$ 1.500,00);

23/04/2026: 15 participantes (R\$ 1.500,00);

24/04/2026: 15 participantes (R\$ 1.500,00);

Total: 45 participações, totalizando o investimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

1.3. Estão inclusas na negociação 03 (três) participações de cortesia, sendo uma delas destinada exclusivamente ao titular da Diretoria de Educação.

1.4. A natureza jurídica desta contratação é de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização (Baldo Eventos), sendo o evento singular e inviável a competição por ser a referida empresa a organizadora exclusiva do simpósio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação no simpósio “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia” é fundamental para a atualização pedagógica dos profissionais da rede municipal, focando na inclusão escolar e no suporte adequado a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

2.2. A temática alinha-se às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e à Política Nacional de Educação Especial, que demandam a formação continuada dos educadores para garantir o direito à educação de qualidade para todos.

2.3. A escolha do evento justifica-se pela exclusividade da empresa Baldo Eventos na organização do simpósio na região, reunindo especialistas e conteúdos específicos que atendem às metas de desenvolvimento do ensino fundamental do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	45	Inscrições em Simpósio	Participação de profissionais da educação no Simpósio "Olhares que incluem", em Pouso Alegre/MG, nos dias 22 a 24 de abril de 2026.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Custeio e Desenvolvimento. dos Educadores do Ensino Fundamental	02 06 01 12 361 0061 2602 339039	105	1.500

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Do Cronograma e Localização A prestação dos serviços objeto deste contrato ocorrerá impreterivelmente nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026. As atividades deverão ser desenvolvidas integralmente no município de Pouso Alegre – MG, em local a ser definido e comunicado pela Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.1.1. O horário de execução deverá respeitar a jornada estabelecida no Termo de Referência, garantindo o cumprimento integral da carga horária prevista para o período.

5.2. Da Comprovação de Participação e Entrega de Certificados Como condição indispensável para o ateste de conformidade e posterior liquidação da despesa, a Empresa Contratada assume



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

a responsabilidade total pela emissão e entrega dos certificados de participação aos profissionais presentes no evento.

5.2.1. Os certificados deverão conter, no mínimo: o nome completo do participante, a carga horária total, o conteúdo programático ministrado, o período de realização e as assinaturas dos responsáveis técnicos.

5.2.2. A entrega dos documentos poderá ser realizada de forma física ou digital, desde que assegurada a autenticidade e a rastreabilidade de cada certificado emitido.

5.3. Da Liquidação e Pagamento A liquidação financeira do serviço fica estritamente vinculada à apresentação de relatório final de execução, acompanhado da listagem de presença e da cópia (ou protocolo de entrega) dos referidos certificados. A ausência de comprovação da entrega dos certificados aos participantes impedirá o processamento da fatura até que a pendência seja regularizada pela Contratada.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Do Valor e do Regime Tributário Pela execução integral do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor fixo e irrevogável de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6.1.1. Da Não Retenção: Em conformidade com a legislação vigente, não haverá a retenção de tributos federais na fonte (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins), uma vez que a Contratada declarou e comprovou sua condição de optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

6.1.2. Das Provas de Regularidade: A manutenção desta condição tributária deverá ser comprovada mediante a apresentação da respectiva declaração de optante no ato da emissão da fatura.

6.2. Das Condições para Liquidação e Pagamento O desembolso financeiro ocorrerá mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, observado o seguinte rito:

6.2.1. Da Emissão da Nota Fiscal: A Nota Fiscal deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, discriminando detalhadamente o objeto executado e o período de prestação.

6.2.2. Do Atesto de Conformidade: O pagamento ficará condicionado ao atesto (aceite) por parte do gestor ou fiscal do contrato, que verificará se os serviços foram prestados de acordo com as especificações exigidas.

6.2.3. Do Prazo: Após o atesto da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

6.3. Dos Dados Bancários para Transferência O crédito será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta bancária de titularidade da Contratada, conforme os dados abaixo:

Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A (Código: 001)

Agência: 1711-6 (Campanha-MG)

Conta Corrente: 10280-6

Favorecido: Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda. CNPJ: 09.323.594/0001-46

6.4. Das Responsabilidades Adicionais Quaisquer erros cometidos pela Contratada na emissão da Nota Fiscal ou na indicação dos dados bancários que resultem em atrasos no pagamento não gerarão direito a encargos, juros ou correção monetária por parte da Contratante, devendo a Contratada regularizar a situação para que o prazo de pagamento seja reiniciado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Classificação de Alta Prioridade: A presente contratação é classificada como de Alta Prioridade, revestindo-se de caráter estratégico e urgente para a Administração Municipal. A natureza prioritária fundamenta-se na necessidade inadiável de adequação das práticas pedagógicas às diretrizes nacionais de educação inclusiva.

7.2. Do Atendimento Especializado e Inclusão: O objetivo central da capacitação é qualificar o corpo docente para o atendimento direto e especializado de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). A formação visa fornecer aos professores ferramentas técnicas, metodológicas e socioemocionais indispensáveis para a eliminação de barreiras na aprendizagem, garantindo que o direito constitucional à educação seja exercido de forma plena e equânime.

7.3. Da Urgência para a Qualidade da Rede Municipal: A formação contínua dos profissionais de educação é considerada uma meta crítica e imediata. A urgência desta ação justifica-se pela necessidade de:

7.3.1. Manutenção do Padrão de Qualidade: Assegurar que a expansão da rede municipal de ensino seja acompanhada por uma evolução técnica proporcional, mantendo o padrão de excelência no suporte pedagógico.

7.3.2. Cumprimento de Metas Educacionais: Alinhamento com o Plano Municipal de Educação e com as normas de acessibilidade e inclusão vigentes.

7.3.3. Fortalecimento da Rede de Apoio: Capacitar o docente como agente transformador no ambiente escolar, mitigando riscos de exclusão e potencializando o desenvolvimento cognitivo e social dos discentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

7.4. Impacto Social: A execução deste objeto não se limita ao cumprimento de uma carga horária, mas configura-se como um investimento essencial para a sustentabilidade da política de inclusão do município, impactando diretamente na qualidade de vida dos alunos e de suas respectivas famílias.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Do Regime Jurídico e Procedimental: A presente contratação será regida estritamente pelos preceitos de direito público, observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O processo administrativo deverá ser instruído conforme os ritos de Contratação Direta, sob o rito da Inexigibilidade de Licitação.

8.2. Da Justificativa para a Inexigibilidade A escolha pelo procedimento de inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preceitua o Art. 74 da mencionada Lei, configurada pelos seguintes fatores:

8.2.1. Singularidade do Objeto: O serviço de capacitação apresenta características técnicas peculiares e especializadas, cujo método pedagógico e conteúdo programático são intrínsecos à expertise da Contratada, tornando-o diferenciado das demais ofertas comuns de mercado.

8.2.2. Notória Especialização: A empresa ou profissional contratado possui currículo e histórico de atuação que comprovam seu domínio técnico e prestígio no campo da educação especial e inclusiva, sendo o seu trabalho essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do interesse público.

8.3. Da Instrução Processual Para a devida eficácia e transparência da contratação, o processo deverá ser composto por:

8.3.1. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da Contratada, devidamente atualizada;

8.3.2. Justificativa de preços, demonstrando a conformidade dos valores praticados com os de mercado ou com contratações similares realizadas anteriormente (por meio de notas fiscais ou contratos similares);

8.3.3. Parecer jurídico favorável da Procuradoria Municipal ou órgão equivalente;

8.3.4. Ato de ratificação da autoridade superior, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, visando garantir a publicidade e a eficácia do ato.

8.4. Dos Casos Omissos: Quaisquer situações não previstas nestas Condições Gerais serão resolvidas de comum acordo entre as partes, com base nos princípios da razoabilidade, da finalidade, da supremacia do interesse público e na legislação administrativa suplementar aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Tocos do Moji/MG, 10 de abril de 2026.

Assinatura do responsável pelo DFD

Carlos Eduardo da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Educação